



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 01


Projeto de Lei nº 19/2021 - "Altera e acrescenta dispositivo à Lei 1.865 de 06 de outubro de 2020 que 'Dispõe sobre campanha institucional em todos os setores do Poder Público Municipal, nos veículos de transporte público e nas plataformas digitais do município de Entre Rios de Minas', com o intuito de conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher e dá outras providências."

Examinada a matéria, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação desta Casa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com a Constituição Federal, bem como de outros dispositivos federais de grande importância que defendem os direitos das mulheres, notadamente, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha".

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob todos os aspectos, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento. É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas, sem embargo de outras opiniões.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 03 de agosto de 2021.


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


Denis Andrade Diniz
Membro


Ronivon Alves de Souza
Relator